



**Pilares de  
Crescimento e  
Inclusão**

**PROJETO PIAUÍ:  
PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO  
SOCIAL**

**ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º 8575-BR**

**BANCO INTERNACIONAL DE RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BIRD)  
E  
ESTADO DO PIAUÍ**

**IMPLEMENTADORA: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO  
PIAUÍ**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM DESIGN  
GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS**

**MAIO/2018**

## SUMÁRIO

<b>OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>CONTEXTO E JUSTIFICATIVA .....</b>	<b>3</b>
<b>ATIVIDADES .....</b>	<b>3</b>
<b>DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>DA SELEÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>DO PRAZO .....</b>	<b>6</b>
<b>DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>6</b>
<b>CRONOGRAMA .....</b>	<b>6</b>

## **OBJETIVO**

Contratação de 01 (um) profissional, pessoa física, da área de design para prestação de serviços de design gráfico e diagramação de materiais diversos e afins com perfil adequado à execução de atividades técnicas previstas para o projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social.

## **CONTEXTO E JUSTIFICATIVA**

O projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social é financiado em parte como recursos do Banco Mundial, através do Acordo de Empréstimo nº 8575. Uma parte do montante do empréstimo está destinado a atividades de assistência técnica e cobertura de custos operacionais.

A importância da presente contratação vem a suprir as necessidades da atuação do planejamento territorial, dentro de uma estratégia metodológica participativa parametrizada pela Lei Complementar 87 de 22 de agosto de 2007, tendo em vista que compete à Seplan a responsabilidade de conduzir a garantia de assessoria técnica aos Conselhos Territoriais e o apoio técnico necessário ao respectivo processo de planejamento da ação governamental.

Não obstante, o serviço contratado deverá atuar com produção ao Sistema de Monitoramento de Ações Estratégicas (SIMO) e para a Rede de Planejadores do Piauí (Redeplan), além da padronizações de trabalhos que demandam publicidade das consultorias contratadas pela SEPLAN referentes ao planejamento, tendo em vista que para todas essas demandas são exigidos diversos relatórios, manuais, apresentações em PowerPoint, mapas territoriais personalizados, além de necessidades pontuais que exigem a utilização de programas mais avançados de diagramação, formatação etc.

## **ATIVIDADES**

Compreende as seguintes atividades a serem executadas:

- Elaborar programação visual de manuais, procedimentos e relatórios para o SIMO e Redeplan
- Produzir atlas dos 12 (doze) territórios de desenvolvimento
- Elaborar Mapas territoriais
- Elaborar programação visual cartão de visitas
- Elaborar programação visual de Banners
- Elaborar programação visual Banners lona
- Elaborar programação visual de faixas de mesa
- Produção visual de crachás
- Produção visual de bloco de anotações
- Produção visual de etiquetas
- Conduzir e realizar os trabalhos de concepção, criação, programação visual, design gráfico, editoração de documentos diversos
- Preparar arquivos apropriados para a impressão gráfica e, também, para reprodução eletrônica ou virtual;
- Avaliar o processo de comunicação (interna e externa) e propor atualizações, inovações e ajustes.

## **DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

São requisitos mínimos:

- Experiência comprovada na área de design, artes, comunicação e correlatos;
- Formação superior em áreas afins;
- Residir em Teresina

Serão condições diferenciais no processo de seleção, experiência:

- Diagramação
- Ilustração de boletins/revistas digitais;
- Elaboração de infográficos;
- Webdesign
- Experiência em assessoria de comunicação

## **DA SELEÇÃO**

Trata-se de processo simplificado por análise de currículo para seleção de prestador de serviço.

Documentos exigidos:

- Currículo com breve apresentação do profissional e suas habilidades técnicas e que permita verificar os requisitos obrigatórios e desejáveis;
- Cópia de documento pessoal.

A classificação dos candidatos será resultante da nota obtida na análise curricular.

## **DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

Poderão participar desta seleção consultores individuais de qualquer país, porém, não serão contratados consultores nas situações descritas abaixo:

- a) Conflito entre atividades de consultoria e fornecimento de bens, obras ou serviços;
- b) Conflito entre serviços de consultoria: os consultores não poderão ser contratados para executar qualquer tarefa que por sua natureza possa entrar em conflito com outro serviço a eles designados. A título de exemplo, o consultor designado para elaborar o Termo de Referência de um serviço não deverá ser contratado para o contrato em questão.
- c) Os consultores que tenham relacionamento familiar ou comercial com um membro da equipe do Mutuário (ou da agência implementadora do projeto ou de um beneficiário do empréstimo) e que estejam ou estiveram, direta ou indiretamente, envolvidos em qualquer parte: (i) da preparação do Termo de Referência do contrato, (ii) do processo de seleção para esse contrato ou (iii) da supervisão do referido contrato, não poderão receber a outorga de um contrato, a menos que o conflito originado por esse relacionamento tenha sido resolvido de forma aceitável pelo Banco, durante o processo de seleção e execução do contrato.
- d) Os funcionários do governo e servidores públicos só poderão ser contratados para serviços de consultoria, individualmente ou como membros de uma equipe de consultoria, se (i) estiverem em licença sem vencimentos, ou tiverem pedido demissão ou se aposentado (ii) não estiverem sendo contratados pela instituição para a qual trabalhavam antes de entrar em licença, pedir demissão ou se aposentar, no interstício mínimo de seis meses e (iii) a sua contratação não gerar qualquer tipo de conflito de interesses.

## **DO PRAZO**

Considerando a dinâmica das atividades do Projeto e a necessidade de produção permanente de diversos relatórios, apresentações e organização de documentos padronizados, a contratação será realizada pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SEPLAN do direito de excluir da seleção aquele que não preencher os requisitos mínimos exigidos.

O pedido de inscrição só será aceito pelo e-mail **licitacao@seplan.pi.gov.br** e implicará em aceitação às normas para o presente processo seletivo contidas neste Termo de Referência e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo.

## **CRONOGRAMA**

Inscrições	16 a 22 de maio de 2018.
Resultado Final	Até 07 dias úteis após fim do prazo de inscrições